



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4851/2019

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6 – A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 14 da Lei Municipal nº 2157/2014, ao servidor Sérgio Paulo da Cruz, CPF 496.704.176-00, no cargo de motorista, a partir de 12 de Fevereiro de 2019, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 12.02.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de março de 2019.


Washington Luis Graviña Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, no mesmo dia, mês e ano de sua data, Carandaí, 01 de março de 2019. Justino Martins Neto, Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4855/2019

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede a Fátima Aparecida Lino de Oliveira, cônjuge do ex-servidor Carlos Rosa de Oliveira, aposentado no cargo de Operador de Máquina Pesada, falecido no dia 13 de fevereiro de 2019, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de março 2019

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de março de
2019. Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.